



# DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

**ANO II – Nº 0341 - Macaíba-RN, terça-feira, 15 de outubro de 2019**

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**  
**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISOS

#### PROCESSO LICITATORIO Nº. 056/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NO FORNECIMENTO DE INSUMOS (EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO: SIMPLES COM INJETOR LATERAL, SIMPLES FOTOSSENSÍVEL, E PARA DIETAS PARENTAIS/ENTERAIS), COM EQUIPAMENTOS DE BOMBAS DE INSUFÃO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM REGIME DE COMODATO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca o representante legal da empresa: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 58.426.628/0001-33 para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura da Ata de Registro de Preços, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 15/10/2019. Pregoeiro / PMM.

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

#### RESULTADO DA ANÁLISE, JULGAMENTO DAS AMOSTRAS E HABILITAÇÃO.

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise das amostras do processo em comento. Considerando o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, foram aprovadas as amostras dos itens apresentados pelas empresas DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 16.826.043/0001-60, RAMON F. DE OLIVEIRA - ME / 32.759.332/0001-40 e WT DISTRIBUIDORA EIRELI / 35.291.038/0001-45. Diante dos fatos, ficam habilitadas as empresas DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 16.826.043/0001-60, RAMON F. DE OLIVEIRA - ME / 32.759.332/0001-40 e WT DISTRIBUIDORA EIRELI / 35.291.038/0001-45. Macaíba/RN, 15/10/2019. Francisco de Assis da

Silva. Pregoeiro/PMM.

#### PROCESSO LICITATORIO Nº. 073/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

#### AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise do julgamento da habilitação do processo em comento. Fica declarada habilitada a empresa: CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA ME / 04.033.012/0001-73. Macaíba/RN, 15/10/2019. Pregoeiro / PMM.

### DECRETO

#### DECRETO Nº 1.903/2019.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO – TCRDL E DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS INSCRITOS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DESTA SECRETARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, 6º, 99, 100, 101, 209, 227 E 229 da Lei nº 1.080 de 30 de dezembro de 2002 e alterações posteriores.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada monetariamente a Planta Genérica de Valores de Terrenos para o exercício de 2020, em três inteiros e vinte e dois centésimos por cento (3,22%), equivalentes a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ocorrida entre os meses de setembro de 2018 a agosto de 2019.

Art. 2º Ficam atualizadas monetariamente para o exercício de 2020, todas as Tabelas constantes do anexo, da Lei nº 1080, de 30 de dezembro de 2002 e alterações posteriores, em três inteiros e vinte e dois centésimos por cento (3,22%) equivalentes a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ocorrida entre os meses de setembro de 2018 a agosto de 2019.

Art. 3º A Planta Genérica de Valores de Terrenos e

as Tabelas de Preços de Construção e de Fatores de Correção, de que trata este Decreto, ficam expostas no prédio da Secretaria Municipal de Tributação, em local de livre acesso ao público.

Art. 4º Os recolhimentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Coleta, Re-moção e Destinação de Lixo – TCRDL e da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP podem ser realizados em até 07 (sete) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 5º Fica estabelecido que o valor mínimo de lançamento de cada unidade imobiliária correspondente a soma do IPTU, TCRDL, COSIP e da TSD pela emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM é equivalente a quinze reais (R\$ 15,00).

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os contribuintes possuidores de mais de um (01) imóvel inscritos no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 6º O valor de cada parcela representado pelo somatório do IPTU, TCRDL, COSIP e TSD, lançados conjuntamente, não pode ser inferior a quinze reais (R\$ 15,00).

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os contribuintes possuidores de mais de um (01) imóvel inscritos no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 7º Ficam concedidos descontos no IPTU, TCRDL e COSIP para liquidação total ou parcelada:

I – aos imóveis que, individualmente, não possuam créditos tributários vencidos ou parcelados da mesma natureza até 30 de setembro de 2019 em:

- Trinta por cento (30%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados em parcela única, até a data do vencimento;
- Quinze por cento (15%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados parceladamente, até as datas de vencimento;

II – aos imóveis que, individualmente, possuam créditos tributários parcelados da mesma natureza e estejam adimplentes até 31 de dezembro de 2018 em:

- Vinte por cento (20%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados em parcela única, até a data do vencimento;
- Dez por cento (10%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados parceladamente, até as datas dos vencimentos;

III – aos demais imóveis:

a) Dez por cento (10%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados em parcela única até a data de vencimento;

b) Cinco por cento (5%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados parceladamente até as datas dos vencimentos.

Art. 8º Ficam os limites máximos das alíquotas progressivas do IPTU, para o exercício de 2019, fixados em:

I – seis décimos por cento (0,6%) para as unidades imobiliárias edificadas;

II – um por cento (1%) para as unidades imobiliárias não edificadas.

Art. 9º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste Decreto.

Art. 10. As disposições contidas neste Decreto entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 07 de outubro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

#### TABELA DE VENCIMENTO DO IPTU 2020

<b>1ª PARCELA</b>	<b>06/01/2020</b>
<b>2ª PARCELA</b>	<b>05/02/2020</b>
<b>3ª PARCELA</b>	<b>05/03/2020</b>
<b>4ª PARCELA</b>	<b>06/04/2020</b>
<b>5ª PARCELA</b>	<b>05/05/2020</b>
<b>6ª PARCELA</b>	<b>05/06/2020</b>
<b>7ª PARCELA</b>	<b>06/07/2020</b>

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 006/2019 – SEMURB

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

**R E S O L V E,**

1. Conceder ao Sr. JADER ALADIM DE ARAÚJO JÚNIOR, Chefe de Análise de Projeto, inscrito na Matrícula nº 1114255, 05 (cinco) diárias para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 20 a 25 de outubro de 2019, a fim de participar do XXI ENCOB – Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 11 de outubro de 2019.

Telmo Guerra da Fonseca

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

### PORTARIA Nº 007/2019 – SEMURB

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

**R E S O L V E,**

1. Conceder ao Sr. ALLINSON ROCHA DE OLIVEIRA, Assessor, inscrito na Matrícula nº 1099171, 05 (cinco) diárias para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 20 a 25 de outubro de 2019, a fim de participar do XXI ENCOB – Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 11 de outubro de 2019.

Telmo Guerra da Fonseca  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

### PORTARIA Nº 400/2019.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA A VENDA DAS AÇÕES DA AZMAC - MUNICÍPIO DE MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que legais que lhe são conferidas por Lei, em especial, o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros para integrar a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO instituída para desempenhar suas atividades, exclusivamente, no processo de licitação para a venda total das ações do “Capital Social da Empresa de Economia Mista” – Administração da Zona de Processamento e Exportação de Macaíba/RN – AZMAC.

Art. 2º Passam a integrar a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO os servidores DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA, JOSÉ WILSON MIRANDA PINHEIRO e BLINDEMBERGSON BARACHO MUNÇÃO, atribuindo ao primeiro à função de Presidente do Colegiado e os demais atuarão na condição de membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 15 de outubro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 401/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o item 2.1.2 do Edital de Chamamento Público nº 02/2019 – SE-THAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a Servidora SAYONARA DE PAIVA ROCHA E SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.857.134-85, Matrícula nº 1109529, como responsável pelo gerenciamento das atribuições do Município no Programa Leite Potiguar (PLP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 15 de outubro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 402/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, Interinamente, o Senhor CLERISTÓFANES DE SENA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.636.304-58, como Gerente do Departamento Administrativo em substituição a Senhora JÉSSICA DAYANNE DE SOUZA – Gerente do Departamento Administrativo, que gozará férias durante o período de 07 a 21 de outubro de 2019, de acordo com o requerimento da Servidora.

Art. 2º Durante o período de gozo de férias por parte da Servidora, o exercício da função de Gerente do Departamento Administrativo Interino, será remunerado mediante subsídio equivalente ao cargo de CC-2 da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 15 de outubro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 018/2019 SMIF.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal

Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Interino de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 16 da Resolução nº 11/2016 – TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba – RN. Inclui-se aí, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II – Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III – Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscaliza-

ção;

IV – Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V – Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI – Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

Correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor JOHN LENNON TOSCANO MOURA, matrícula 1106676-7, como Fiscal Titular e JOAB BARBOSA DA SILVA, matrícula 111144-2, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Presencial na modalidade Registro de Preço Nº 084/2019 celebrado com a empresa OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA CNPJ: 07.777.441/0001-43 conforme Ata de Registro de Preços de nº 013/2019 da contratação de empresa especializada nos serviços de locação de banheiros químicos destinados ao atendimento da Administração Municipal do Município de Macaíba.

Publique – se e Cumpra – se;

Macaíba/RN, em 15 de Outubro de 2019.

NILTON FONTES BARRETO FILHO  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## RESULTADO

### PROCESSO LICITATORIO Nº. 074/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CARDIOLÓGICO E VASCULAR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
RESULTADO DA SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO  
O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão de negociação do processo em comento. Empresas vencedoras e habilitadas: CLINICOR - CLINICA DE PREV.E TRAT.DAS DOENÇAS DO C / 10.723.880/0001-88 itens: 01 - R\$ 108,000, 02 - R\$ 110,000, 03 - R\$ 147,000, 04 - R\$ 108,000 e L. REGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME / 10.516.241/0002-22 itens: 05 - R\$ 114,000, 06 - R\$ 154,000, 07 - R\$ 311,000, 08 - R\$ 149,000, 09 - R\$ 311,000. Macaíba/RN, 15/10/2019. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: [assemcom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assemcom@macaiba.rn.gov.br)

## NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Antônio França Sobrinho

**Vice-Presidente**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**1º Secretário**

João Maria de Medeiros

**2º Secretário**

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvan de Freitas Bezerra

### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

[www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)